



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 008/2022
Decisão : 109/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200180787/2022
Interessado : SMF Serviços Metroferroviários Ltda.


EMENTA: Emite entendimento sobre serviços de manutenção de condicionadores de ar de trens urbanos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2022, realizada por videoconferência, no dia 20 de abril de 2022, apreciando a solicitação da empresa SMF Serviços Metroferroviários Ltda, protocolada neste Regional sob nº 200180787/2022, o qual informa que participou de um processo licitatório cujo objeto é “(...) eventual contratação de serviço de revisão geral de quarenta e oito condicionadores de ar dos VLTs, com instalação de componentes e peças para atendimento da demanda da CBTU-STU/REC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”, ao tempo que informa entender que o objeto descrito se trata de serviço de engenharia, e questiona o Crea-PE, quanto se a atividade descrita no objeto é considerada como serviço de engenharia e em caso afirmativo da atividade ser serviço exclusivo de engenharia, se pode a atestação profissional ser dispensada do devido registro no Crea; e, considerando por fim, que o relator conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, após realizar análise fundamentada na legislação em vigor, conclui por que em observância a Resolução nº 1.116/2019, os arts. 1º e 12 da Resolução nº 218/73 e a Decisão Normativa nº 114/2019, todas do Confea, as atividades de manutenção, reparação e instalação de sistemas condicionadores de ar, são atividades técnicas de engenharia, bem como de acordo com a Lei nº 5.194/66, o profissional que desenvolve atividade técnica de engenharia, deve ter seu registro ou visto junto ao Crea da circunscrição onde será desenvolvida a atividade, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves, Maycon Lira Drummond Ramos e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.


Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ